



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0448/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS A EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder ao Senhor Leandro Poggere, produtor rural os seguintes incentivos econômicos:

I – Disponibilização de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com vistas à implantação de um núcleo Modal em Sistema Dark-House para criação de aves para corte a ser instalado na Localidade de Pouso Alto – Interior do Município de Zortéa.

Art. 2º. Os incentivos terão o objetivo de possibilitar a instalação de um núcleo de criação de aves para corte, devendo ser utilizados em obras com vistas a implantação como terraplanagens e melhoramentos do terreno de propriedade do agricultor/empreendedor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 24 de maio de 2013.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 24 de maio de 2013.


FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS